



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00374 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF26003D4161DE7172577C9D21C93B03

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP
- DECRETO Nº 326/2022.
- DECRETO Nº 327/2022.
- PORTARIA Nº 002.
- EDITAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP.
- RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-SRP.
- DECRETO Nº 328/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 007/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOW PIROTÉCNICO E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO CALENDÁRIO FESTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 25/01/2022 até às 08h00 do dia 27/01/2022. Abertura de Propostas: 27/01/2022, às 08h30. Disputa: 27/01/2022 às 10h00 min. (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 07/01/2022.
Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 326, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01 de janeiro de 2022**, os senhores indicados nos referidos cargos comissionados, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 326/2022

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	01/01/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CERQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	01/01/2022

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 327, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de **01 de janeiro de 2022**, os senhores indicados nos referidos cargos comissionados, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete da Prefeita e Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 327/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CERQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	01/01/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JULIANA MARIA GOMES WANDERLEY	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	01/01/2022

GABINETE DA PREFEITA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
IAN MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	01/01/2022

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

Prorrogação de Prazo do Edital da Convocação de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santo Amaro BA, biênio 2022/2024.

O conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, publica o presente edital com o objetivo de prorrogar a data limite de inscrição do **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, de **14 de janeiro de 2022**, para o dia **21 de janeiro de 2022**, das 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 17:00, através do protocolo da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Situada Na Avenida Ferreira Bandeira, nº 233 – Santo Amaro / BA.

Com o objetivo de regulamentar a eleição da representação do Setor produtivo e da Sociedade Civil Organizada conforme Art. 14º da Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 225 da Constituição Federal que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Meio Ambiente, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO artigos 11,12,13,14,15,16,17,18 da Lei Municipal nº 2.230/21, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Amaro.

Estão abertas as inscrições para o cadastramento dos representantes dos seguintes segmentos:

- **04 representantes do Setor Produtivo**
- **05 representantes da Sociedade Civil Organizada**

Os interessados deverão, para o referido cadastramento, apresentar os seguintes documentos:

- I – Estatuto Social registrado e atualizado, com existência de no mínimo 01(um) ano;
- II – Ata de Criação registrada;
- III – Ata de eleição do Presidente ou seu representante legal, atualizado;
- IV – Documentos pessoais do Presidente ou do seu representante legal;
- V – Preenchimento de ficha cadastral (Protocolo);
- VI – CNPJ da entidade atualizada;
- VII – Estatuto/Regimento da entidade atualizada;
- VIII – RG do pretense titular e suplente;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Na ausência de quaisquer dos documentos relacionados supra, a inscrição não será recebida em nenhuma hipótese.

Os documentos e declarações apresentadas pelas entidades que representam os seguimentos ora relacionados são de inteira responsabilidade da entidade, sujeitas as sanções legais.

O indeferimento do cadastramento caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias e 02 (dois) dias para manifestação.

Após o cadastramento e o prazo recursal, ocorrerá à divulgação do resultado final da eleição e a convocação para Assembleia onde os conselheiros serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal. Data a ser anunciada posteriormente.

A divulgação do resultado da eleição e a data da Assembleia de posse estarão disponíveis, através de publicação por meio do Portal da Prefeitura através do site <http://www.municipioline.com.br>

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2022.



Ana Lícia Marins Morais
Secretária de Agricultura, Pesca,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

Prorrogação de Prazo do Edital da Convocação de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Santo Amaro BA, biênio 2022/2024.

O conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, publica o presente edital com o objetivo de prorrogar a data limite de inscrição do **CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, de **14 de janeiro de 2022**, para o dia **21 de janeiro de 2022**, das 08:00 às 12:00 e da 14:00 às 17:00, através do protocolo da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Situada Na Avenida Ferreira Bandeira, nº 233 – Santo Amaro / BA.

Com o objetivo de regulamentar a eleição da representação do Setor produtivo e da Sociedade Civil Organizada conforme Art. 14º da Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 225 da Constituição Federal que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Meio Ambiente, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO artigos 11,12,13,14,15,16,17,18 da Lei Municipal nº 2.230/21, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Amaro.

Estão abertas as inscrições para o cadastramento dos representantes dos seguintes segmentos:

- 04 representantes do Setor Produtivo

- 05 representantes da Sociedade Civil Organizada

Os interessados deverão, para o referido cadastramento, apresentar os seguintes documentos:

- I – Estatuto Social registrado e atualizado, com existência de no mínimo 01(um) ano;
- II – Ata de Criação registrada;
- III – Ata de eleição do Presidente ou seu representante legal, atualizado;
- IV – Documentos pessoais do Presidente ou do seu representante legal;
- V – Preenchimento de ficha cadastral (Protocolo);
- VI – CNPJ da entidade atualizada;
- VII – Estatuto/Regimento da entidade atualizada;
- VIII – RG do pretendo titular e suplente;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Na ausência de quaisquer dos documentos relacionados supra, a inscrição não será recebida em nenhuma hipótese.

Os documentos e declarações apresentadas pelas entidades que representam os seguimentos ora relacionados são de inteira responsabilidade da entidade, sujeitas as sanções legais.

O indeferimento do cadastramento caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias e 02 (dois) dias para manifestação.

Após o cadastramento e o prazo recursal, ocorrerá à divulgação do resultado final da eleição e a convocação para Assembleia onde os conselheiros serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal. Data a ser anunciada posteriormente.

A divulgação do resultado da eleição e a data da Assembleia de posse estarão disponíveis, através de publicação por meio do Portal da Prefeitura através do site <http://www.municipioline.com.br>

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2022.



Ana Lícia Marins Morais
Secretária de Agricultura, Pesca,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 319116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Sr. Pregoeiro do Município de Santo Amaro-BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor análise de todos os termos do Edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

DECIDE:

REVOGAR em 17 de janeiro de 2022 todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo licitatório Pregão Eletrônico sob. Nº. 005/2022, cujo objeto é a **“Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Santo Amaro-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”**.

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2021.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

RETIFICO O AVISO DE REVOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022 | ANO IV - EDIÇÃO Nº 00374 | CADERNO 1
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 012.

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 319116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de
readequação do Edital.**

O Sr. Pregoeiro do Município de Santo Amaro-BA, no uso de suas atribuições
legais e CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor análise de todos os
termos do Edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor
atenda às necessidades da Administração.

DECIDE:

REVOGAR em 17 de janeiro de 2022 todos os seus termos, por interesse público
decorrente de fato superveniente, o processo licitatório Pregão Eletrônico sob. Nº.
005/2022, cujo objeto é a **“Registro de preços para eventual e futura
contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento
escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Santo
Amaro-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no
Edital e seus anexos”**.

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2021.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LEIA-SE:

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 319116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Sr. Pregoeiro do Município de Santo Amaro-BA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor análise de todos os termos do Edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

DECIDE:

REVOGAR em 17 de janeiro de 2022 todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo licitatório Pregão Eletrônico sob. Nº. 005/2022, cujo objeto é a **“Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de fardamento escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Santo Amaro-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”**.

Santo Amaro, 17 de janeiro de 2022.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021** SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA – SANTO AMARO/BA**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa **MS COMERCIAL MERCANTIL**, sediada na Rua da Palestina, nº 12, Casa, Uruguai, CEP 40.450-570, Salvador/Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 35.852.210/0001-92, vencedora do **LOTE ÚNICO** do aludido Pregão pelo valor global de R\$ 249.829,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Santo Amaro – BA, 17 de janeiro de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 328, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Institui comissão e designa membros para supervisão do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, atendendo a Lei Municipal nº 2.210/2021 combinada com a Lei Federal nº 11.788/2008.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.210/2021, combinada com a Lei Federal nº 11.788/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão para Supervisão do Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro com o objetivo de orientar e acompanhar a execução do Programa de Estágio instituído pela Lei Municipal nº 2.210/2021 - Servidor Junior.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais relacionados para fazer cumprir o objeto da Comissão ora instituída:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Kelly Karine de Almeida Balbino, matrícula, 709902;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lucas Moraes do Carmo, matrícula, 709693;

III – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

Gabriela Francisca Pinto Wanderley, matrícula, 710223;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

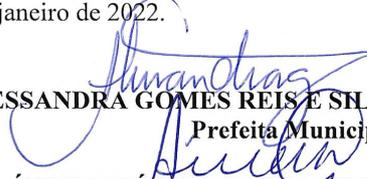
Rita Maria Alves de Jesus Lima, matrícula, 500117; e

V – GABINETE DA PREFEITA:

Juliana Cristina Purificação da Conceição Pereira, matrícula 709623.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa